



SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR



EDITAL N.º 001/CTPM-I/2017

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas nas turmas Pré-escolar I, II e 1º Ano do Ensino Fundamental I, apenas da Unidade 1 do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Certame de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar- Unidade I (CTPM-I) para o **Ano letivo de 2018;**

1.2. O CTPM-I é órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. Imigrantes, n.º 4884, Setor Industrial;

1.3. A realização do Certame de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM-I. A esta Comissão, cabe a coordenação e divulgação das informações necessárias à realização do mesmo;

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal;

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Que o número máximo de alunos estabelecidos por sala de aula, poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo a dispositivos legais.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 38 (trinta e oito) vagas para o Centro de Educação Infantil Tiradentes Pequena Priscila / CTPM-I, para o turno matutino, assim distribuídas:

3.1.1. Ao Pré-escolar I – 32 (trinta e duas) vagas, sendo:

- a) 22 (vinte duas) vagas para dependentes de militares (PMs e BMs);
- b) 10 (dez) vagas para dependentes de civis.

3.1.2. Ao Pré-escolar II – 06 (seis) vagas, sendo:

- a) 04 (quatro) vagas para dependentes de militares (PMs e BMs);
- b) 02 (duas) vagas para dependentes de civis.

3.2. São oferecidas 58 (cinquenta e oito) vagas para o 1º Ano do Ensino Fundamental I do CTPM-I conforme disponibilidade nos turnos matutino e vespertino, assim distribuídas:

3.2.1. Ao 1º Ano do Ensino Fundamental I – 58 (cinquenta e oito) vagas, sendo:

- a) 41 (quarenta e uma) vagas para dependentes de militares (PMs e BMs);
- b) 17 (dezessete) vagas para dependentes de civis.

3.3. Não serão ofertadas vagas para os 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio;

3.4. Com base na **LEI Nº 3.780, de 04 de abril de 2016 do Estado de Rondônia**, os alunos devidamente matriculados no **Centro de Educação Infantil Tiradentes Pequena Priscila** e que participaram regularmente do Certame de Admissão, irão ocupar as vagas no 1º ano do Ensino Fundamental I, obedecendo aos critérios de preenchimento das mesmas, conforme estabelecido em Regimento Interno;

3.5. Conforme Regimento Interno do CTPM-I, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos dependentes legais dos Militares do Estado de Rondônia (Policiais e Bombeiros militares) e 30% (trinta por cento) para os dependentes de civis;

3.6. Os candidatos dependentes de Militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares de outros Estados e Distrito Federal concorrerão às vagas destinadas aos dependentes de civis.

4. DA INSCRIÇÃO NO CERTAME DE ADMISSÃO

4.1. O candidato à inscrição ao SORTEIO PÚBLICO do CTPM-I deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

4.1.1. Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita, exceto os candidatos à vaga no Pré-escolar I;

4.1.1.1. Se candidato à vaga no Pré-escolar I, ter nascido até o dia 31 de dezembro de 2014;

4.1.1.2. Se candidato à vaga no Pré-escolar II, ter nascido até o dia 31 de dezembro de 2013;

4.1.1.3. Se candidato à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental I, ter nascido até o dia 31 de dezembro de 2012, inclusive.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **www.ctpm.pm.ro.gov.br**, à partir das **00h00min do dia 12 de Dezembro de 2017 (terça-feira)** até às **23h59min do dia 25 de Dezembro de 2017 (segunda-feira)**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme cronograma do Certame de Admissão (Anexo I);

4.3. O CTPM-I não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, devendo o responsável acompanhar a situação de sua inscrição, assim como o local da realização do **SORTEIO PÚBLICO**;

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

4.5. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

4.6. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o Certame, contidas neste Edital e disponível na página do CTPM-I, no endereço eletrônico **www.ctpm.pm.ro.gov.br**;

4.7. O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar;

4.8. Será vedada mais de uma inscrição por candidato;

4.9. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último;

4.10. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes para a série escolar na qual a inscrição tenha sido feita;

4.11. O candidato que estiver inscrito no Certame para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas a dependentes de civis;

4.12. O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas a dependente de civis;

4.13. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-I o ex-aluno de estabelecimento de ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou indisciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi-repetentes;

4.14. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Certame e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade;

4.15. Caso venha ser detectado aluno enquadrado na situação dos **itens 4.13 e 4.14** será excluído e desligado do CTPM-I a qualquer tempo e não será aceita sua rematrícula em ano posterior. O responsável pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderá ser penalizado civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos;

4.16. Serão abertas inscrições para as séries escolares que ofereceram vagas no CTPM-I para o ano letivo de 2018. Os candidatos sorteados e não convocados, **permanecerão no banco de reservas, até a data de 30 de junho de 2018;**

4.17. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito, o direito à vaga;

4.18. O responsável deverá declarar, no Ato da Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior;

4.19. O responsável deverá preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.ctpm.pm.ro.gov.br**, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar;

4.20. A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no site **www.ctpm.pm.ro.gov.br**, no dia **27 de dezembro de 2017 (quarta-feira)**.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio de vagas para o CTPM-I ocorrerá de maneira centralizada em Porto Velho, na Quadra Poliesportiva do CTPM-I, situado na Av. Imigrantes, Nº 4884, Setor Industrial – Porto Velho/ RO;

5.2. Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital no Item 3.1 e 3.2, serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no dia **29 de dezembro de 2017 (sexta-feira), às 09h00min**, na Quadra Poliesportiva do CTPM-I;

5.2.1. O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais de candidatos para a composição da mesa dos trabalhos;

5.2.2. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

5.2.2.1. Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

5.2.2.2. Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

5.2.2.3. Conferir os números sorteados;

5.2.2.4. Assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

5.3. Além das vagas estabelecidas, será sorteado o equivalente a 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, que permanecerão em **LISTA DE ESPERA** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos convocados para a matrícula;

5.3.1. Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.4. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital;

5.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e publicada no site www.ctpm.pm.ro.gov.br no dia **02 de janeiro de 2018**, incluindo relação dos candidatos Sorteados e em Lista de Espera, por ordem crescente do sorteio.

5.6. A relação dos candidatos Sorteados para Matrícula e Lista de Espera será divulgada no site www.ctpm.pm.ro.gov.br e para efeito de convocação para matrícula, será reorganizada por Ordem Alfabética dentro da sua composição, nas datas previstas no anexo I deste edital.

5.7. Não haverá Sorteio Público se o número de vagas for maior que o número de inscrições;

5.8. A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão do Certame e Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio. Deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Nas datas previstas no cronograma constante do **Anexo I**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-I, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

6.1.1. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula;

6.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público, conforme calendário estabelecido no **Anexo I** do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CTPM-I (www.ctpm.pm.ro.gov.br);

6.2.1. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar;

6.2.2. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições, poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo;

6.2.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações;

6.2.4. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo I** deste Edital;

6.2.5. Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas;

6.3. O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-I justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação;

6.4. Os responsáveis legais pelos candidatos convocados para matrícula deverão efetuar as matrículas, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**, sob pena de perda da vaga;

6.5. No momento da matrícula, o responsável legal do candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

6.5.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento do candidato;

6.5.2. Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai, mãe ou do responsável legal;

6.5.3. Se candidato à vagas destinadas à dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;

6.5.4. Original e cópia de Certidão de União Estável reconhecida em cartório (caso necessário).

6.5.5. Original e fotocópia de comprovante de residência;

6.5.6. Apresentar termo de compromisso e associação expedido pela associação de pais e mestres (APM/CTPM-I).

6.6. Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2018, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

6.6.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

6.6.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;

6.6.3. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

6.6.4. 02 fotos 3x4 com uniforme de formatura (sem cobertura).

6.6.5. Cópia do cartão do SUS do candidato;

6.7. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-I;

6.8. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação;

6.9. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;

6.10. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais;

6.11. A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM-I possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar;

6.12. Todos os candidatos serão tratados igualmente independente de cor, raça ou credo, conforme prevê o Art. 5º da CF;

6.13. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital;

7.2. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato, manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Certame de Admissão;

7.3. O presente Certame de Admissão terá validade somente para o ano letivo de 2018 e para efeito de preenchimento de vagas com LISTA DE ESPERA, o Certame terá validade até **30 de junho de 2018**;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral;

7.5. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho, RO, 08 de dezembro de 2017.

RHOBYSON SOUSA LIMA – TEN CEL PM
Diretor Geral do CTPM-I



SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR



EDITAL N.º 001/CTPM-I/2017

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CERTAME DE ADMISSÃO CTPM-I

Pré-escolar I, II e 1º ano do Ensino Fundamental I (SORTEIO PÚBLICO)

EVENTO	DATA	LOCAL / HORÁRIO
INSCRIÇÕES	12/12 a 25/12/2017	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
Homologação das Inscrições	27/12/2017	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
SORTEIO PÚBLICO (Pré-escolar I, II e 1º Ano do Ensino Fundamental I)	29/12/2017	Quadra poliesportiva do CTPM-I 09h00min
Publicação da Ata do Sorteio	02/01/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
1ª convocação para matrícula	03/01/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
MATRÍCULAS	08/01/18 à 19/01/2018	PRESENCIAL de 08hs às 12hs (Secretaria do CTPM-I)
2ª convocação para matrícula (em caso de vagas remanescentes)	22/01/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)
3ª convocação para matrícula (em caso de vagas remanescentes)	05/02/2018	(através do endereço eletrônico www.ctpm.pm.ro.gov.br)

Porto Velho, RO, 08 de dezembro de 2017.

RHOBYSON SOUSA LIMA – TEN CEL PM
Diretor Geral do CTPM-I